



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Edital 31/2022 - Edital Programa Estudantes Diplomatas Ano 2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional e da Diretoria de Ensino, visa colocar em ação o Programa Estudantes Diplomatas, instituído por meio do EDITAL N° 48/2022/GAB/IFSULDEMINAS, tornando público o presente instrumento para seleção de bolsistas.

1. Objetivo

- 1.1. O Programa Estudantes Diplomatas do IFSULDEMINAS, publicado pela Portaria Normativa N° 1.184 de 15 de Fevereiro de 2022 e Edital Institucional [N° 48/2022/GAB/IFSULDEMINAS](#), tem como objetivo proporcionar a grupos de estudantes, o desenvolvimento da autonomia acadêmica, liderança e uma visão global acerca do seu curso e da instituição como um todo, que além de evidenciar dificuldades ou problemas que precisam de intervenção, sejam também capazes de propor soluções, comprometidos com o desenvolvimento social e educacional na instituição.
- 1.2. O Programa Estudantes Diplomatas concederá bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos e de graduação para que atuem como embaixadores apoiando a coordenação do curso e seu respectivo colegiado, prestando suporte interno, direcionado aos estudantes já matriculados na instituição, nas ações de ensino, pesquisa e extensão, facilitando o processo de comunicação entre os estudantes e a gestão, coordenação, docentes e apoio acadêmico, e suporte externo, contribuindo para a divulgação do curso e dirimindo dúvidas dos futuros ingressantes ao curso no qual está matriculado.
- 1.3. Trata-se de uma adaptação/evolução do projeto “Mediadores Virtuais”, muito importante e vigente durante o período de pandemia e ensino remoto emergencial (2020 e 2021). Tal projeto foi construído [no âmbito da gestão do campus Muzambinho](#), no primeiro semestre de 2020, e abraçado pelo IFSULDEMINAS como uma ação institucional para todos os campi. Nesse momento de retorno às aulas, e considerando os bons resultados alcançados, ele foi repensado e será agora ofertado como Programa Estudantes Diplomatas.

2. Recursos Financeiros

- 2.1. Os recursos alocados para financiamento das bolsas dos Estudantes Diplomatas são oriundos do orçamento disponibilizado ao IFSULDEMINAS pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil, considerada a respectiva fonte orçamentária, em conformidade com o disposto no Decreto 7.234/2010, em especial em seu Art. 3º, parágrafo 1º, incisos IX e X.
- 2.2. A distribuição dos recursos financeiros, quando oriundos da Assistência Estudantil, buscará contemplar todos os campi do IFSULDEMINAS, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade de Estudantes Diplomatas.

3. Atribuições dos Bolsistas

- 3.1. No âmbito institucional local, o estudante diplomata atuará diretamente com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e a Diretoria de Ensino (DEN), recebendo apoio e orientação.
- 3.2. No âmbito do curso, o estudante diplomata atuará diretamente com a Coordenação do Curso, enquanto representante discente do seu curso para assuntos relacionados às particularidades do curso e das disciplinas, diferenciando-se, assim, da função de monitor.
- 3.3. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, aos ingressantes e aos candidatos ligados ao curso no qual está matriculado, sob orientação dos seus supervisores, a saber: DDE, DEN e Coordenação do Curso.
- 3.4. Dentre as atribuições acordadas com os supervisores, o bolsista deve, impreterivelmente:
 - a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes matriculados no mesmo curso, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades acadêmicas de ensino híbridas e/ou presenciais;
 - b. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados para adaptação dos estudantes;
 - c. Participar das reuniões convocadas pelos supervisores;
 - d. Executar de atividades delegadas pelos supervisores que estejam de acordo com o objetivo do programa;
 - e. Cumprir a carga horária semanal de 6 horas estabelecida, conforme as orientações dos supervisores;
 - f. Auxiliar os colegas de turma na resolução das atividades, híbridas e/ou presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades, agendamento de plantão de dúvidas com o docente da disciplina (no máximo 1 vez por semana);
- 3.5. Atribuições de auxílio à comunidade externa:
 - a. Recepcionar visitantes que tenham interesse em realizar o processo seletivo para o seu curso de origem para, juntamente com a coordenação do curso, apresentar os laboratórios, instalações e rotinas pertinentes às disciplinas e à instituição;
 - b. Estabelecer contato com os candidatos ao vestibular inscritos para concorrer às vagas do seu curso, durante o período de inscrições do processo seletivo;
 - c. Contactar os estudantes ingressantes para apresentar as diretrizes gerais do curso e a sua experiência enquanto discente do IFSULDEMINAS;
 - d. Atuar junto à coordenação do curso para sanar dúvidas de candidatos e ingressantes quanto ao curso, tanto por meio de redes sociais, e-mail, telefone, quanto presencialmente.
- 3.6. Atribuições gerais:
 - a. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelos supervisores;
 - b. Eventualmente, os Estudantes Diplomatas poderão ser convidados a participar de Assembleias junto à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, para troca de experiências e eventuais treinamentos ou formações;
 - c. Atuar como comunicador sobre as diferentes temáticas sobre o curso perante a comunidade interna e externa, sempre sob a orientação do supervisor.
 - d. Participar de reuniões e capacitações promovidas pela DDE, DEN e Coordenação de curso.
 - e. Elaborar relatório mensal, ou outra forma a ser definida pela DEN e DDE, para fins de prestação de contas das ações desenvolvidas com o recurso/bolsa.

- 3.7. É vedado ao Estudante Diplomata
- a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas curriculares; ou substituir a coordenação de curso em ações ligadas a essa.
 - b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
 - c. Atribuir notas ou faltas aos demais discentes;
 - d. Exercer atribuições de servidores ligados à COPESE;
 - e. Ultrapassar a carga horária semanal de 6 horas definida no programa.

4. Valor das Bolsas

- 4.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos supervisores, receberão:
- a. O valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês completo trabalhado (considerando períodos de 30 dias), a título de bolsa; O valor da bolsa poderá sofrer desconto caso o bolsista não cumpra a carga horária de seis horas semanais durante todo o mês.
 - b. Declaração final de participação no programa, referente a 6 horas semanais, no período de vigência da bolsa.
- 4.2. Os bolsistas selecionados receberão o valor mensal da bolsa, mediante apresentação de relatório de frequência e atividades desenvolvidas.

5. Público-Alvo

- 5.1. Critérios para participar:
- a. Estar regularmente matriculado no 3º semestre/período/ano ou em períodos subsequentes, dos cursos técnicos ou de graduação presenciais da instituição;
Não poderão participar estudantes matriculados no 1º e 2º semestres/anos/períodos do curso, visto que a atuação como representante discente do curso em questão demanda a devida experiência e o conhecimento necessários para que o estudante possa ter condições de sanar as dúvidas a ele direcionadas.
 - b. Ter concluído com êxito todas as disciplinas do 1º e do 2º semestres/anos/períodos do curso;
 - c. Ter disponibilidade de 6 horas semanais para dedicação ao programa;
 - d. Ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação para que esteja on-line, nos períodos determinados pelos supervisores, tanto para sanar dúvidas encaminhadas via e-mail, quanto para realização de reuniões síncronas (em tempo real);
 - e. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, grupos de whatsapp, entre outros;
 - f. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
 - g. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil;
 - h. Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.

6. Das Vagas

- 6.1. Os critérios para disponibilização de vagas seguem o que está posto pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Reitoria.

6.2. O preenchimento de vagas desocupadas ao longo do ano de 2022 deverá respeitar a lista de classificação dos estudantes, mediante convocação de estudantes que tenham ficado na condição de excedentes nas listagens do campus.

6.3. Quadro de Vagas

Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	1 Bolsista
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	2 Bolsistas
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	2 Bolsistas
Técnico Subsequente em Agropecuária	1 Bolsista
Técnico Subsequente em Edificações	1 Bolsista
Técnico Subsequente em Enfermagem	1 Bolsista
Técnico Subsequente em Administração	1 Bolsista
Técnico Subsequente em Contabilidade	1 Bolsista
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	1 Bolsista
Educação Física - Licenciatura	1 Bolsista
Educação Física - Bacharelado	1 Bolsista
Ciência da Computação	1 Bolsista
Medicina Veterinária	1 Bolsista
Engenharia Agrônômica	1 Bolsista
Tecnólogo em Cafeicultura	1 Bolsista
Ciências Biológicas	1 Bolsista

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições devem ser realizadas pelo link, de acordo com o Cronograma do item 11 abaixo:

<https://forms.gle/GfgGSRBggoCyDeJC8>

7.2. As inscrições duplicadas serão desconsideradas e apenas o último registro será validado.

7.3. Durante a inscrição você também deverá anexar a Declaração de Disciplinas Cursadas (Emitir da Secretaria Virtual ou do SUAP Edu).

Informações aqui: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>

7.4. Ainda na inscrição, se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental ou, se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio. Quem não se encaixa neste item deverá deixar o campo em branco, mas ter ciência que a preferência da seleção se dará, de forma preferencial, para estudantes oriundos de escolas públicas.

8. Da Seleção dos Estudantes

- 8.1. A seleção dos candidatos será feita mediante o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CORA) para quem está matriculado no WebGiz ou Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) para quem já está no Suap Edu. O IRA/CORA de cada inscrito será obtido pelos responsáveis deste edital junto à Secretaria de Registros Acadêmicos. O aluno candidato não precisa se preocupar em enviá-lo.
- 8.2. Para os estudantes de Medicina Veterinária, especificamente, também será considerada uma Carta de Intenções, conforme orientação a seguir. Será feita, então, uma média entre CORA e a Carta, considerando valor final máximo 10 pontos.
- Como parte da seleção pelo curso de Medicina Veterinária, você deverá redigir uma carta de intenções, em língua portuguesa. Uma carta de intenções é um documento formal, cujo objetivo é permitir que o estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional e, também, os motivos pelos quais gostaria de participar do projeto escolhido. A carta deve possuir no máximo 4000 (4 mil) caracteres, já contabilizando os espaços. Dicas de apoio para a escrita da carta de intenções:
<http://pt.wikihow.com/Escriver-uma-Carta-de-Inten%C3%A7%C3%A3o>
<https://pt.wikihow.com/Escriver-uma-Carta-de-Motiva%C3%A7%C3%A3o>

9. Dos Documentos a serem enviados após a seleção

- 9.1. Após o resultado final, os estudantes aprovados deverão encaminhar à DDE (via plataforma AVA) os seguintes documentos comprobatórios, até data limite informada em reunião oportuna e previamente agendada.
- a) Cópia de documentos que comprovem RG e CPF;
 - b) Cópia de documentos bancários em nome do estudante;
 - c) Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável, autorizando o recebimento da bolsa e de ciência das responsabilidades assumidas pelo(a) bolsista;
 - d) Declaração de matrícula emitida do Giz ou Suap Edu pelo próprio aluno;
- 9.2. Essas informações serão disponibilizadas em reunião específica a ser realizada.

10. Cronograma

Inscrições	07/04/2022 até 12/04/2022 https://forms.gle/GfgGSRBggoCyDeJC8
Divulgação dos inscritos	13/04/2022
Análise pelos responsáveis dos projetos	13/04/2022 até 19/04/2022
Resultado parcial	20/04/2022
Prazo para Recurso	Até 24 hrs após publicação das inscrições recebidas
Resultado Final	22/04/2022
Reunião com os selecionados	25/04/2022
Período de Execução dos Projetos	Previsão de início em 25/04/2022 Interrompe em 11/07/2022 Retorna em 03/08/2022 e finaliza em 16/12/2022

11. Disposições Finais

- 11.1. As solicitações de vagas para bolsistas Estudantes Diplomatas serão disponibilizadas até o limite da dotação orçamentária destinada para este Edital.
- 11.2. Os recursos destinados ao custeio do presente Edital, ao longo de 2022, poderão ser alterados sem aviso prévio, mediante necessidade de remanejamento de recursos pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 11.3. Casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino do Campus Muzambinho, com apoio da Diretoria de Assuntos Estudantis do IFSULDEMINAS.
- 11.4. A participação no edital implica a aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 11.5. Todos os participantes concordam com a publicação dos projetos, uso de imagem e toda e qualquer divulgação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS.
- 11.6. O presente edital será executado conforme disponibilidade orçamentária definida pela DAE ou, a critério do campus, no uso de orçamento próprio, podendo ser suspenso ou interrompido a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso.
- 11.7. Caso exista publicação de artigos ou participação em eventos para fins de divulgação dos resultados obtidos durante a atuação neste edital, o mesmo deverá ser citado, bem como o nome do IFSULDEMINAS e do Campus Muzambinho.
- 11.8. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino, com o apoio da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).
- 11.9. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por dde@muz.ifsuldeminas.edu.br.

Muzambinho, 07 de Abril de 2022

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretoria de Desenvolvimento Educacional

Hugo Baldan Júnior
Diretoria de Ensino

Zélia Dias de Souza
Diretoria de Administração e Planejamento